



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2361

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 7 de novembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Governo informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia RG
- ✓ Cópia CPF
- ✓ Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- ✓ Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- ✓ Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).
- ✓ SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava>Conteúdos Acadêmicos>Minhas Comunidades-Sigla do Curso> Setor de Estágio Não-obrigatório>Pasta- Professor orientador/Coordenador do curso ou com a central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Antonio Henrique Franco Delforno	Secretaria de Governo (Setor de Contratos)
Leonardo Richard Nogueira dos Santos	Fórum
Melanie Caroline Nascimento	Detran
Laura Margaritelli Young Moreira	Secretaria de Governo (Departamento de Tecnologia da Informação)

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria de Educação, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial das Provas de Estágio aplicadas no dia 28/10/2019, e Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio nos departamentos de Educação Infantil e CAEPI, conforme segue abaixo:

GABARITO

Questão 1	Alternativa A
Questão 2	Alternativa B
Questão 3	Alternativa A
Questão 4	Alternativa E

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO

Classificação	Nome	Nota	Situação
1º	Érika de Alvarenga Maia	10	CLASSIFICADO
2º	Rosely dos Santos Botelho	10	CLASSIFICADO
3º	Cesiane Teles da Silva Soares	10	CLASSIFICADO
4º	Adriana Aparecida de Simoni	10	CLASSIFICADO
5º	Claudia Tomazella Chunques	10	CLASSIFICADO
6º	Jéssica Thais da Silva Ferreira	10	CLASSIFICADO
7º	Sandra Egner Geraldo Samogim	9	CLASSIFICADO
8º	Fátima Aparecida Tomaz dos Santos	9	CLASSIFICADO
9º	Ilka Betania de Oliveira Raimundo Lima	9	CLASSIFICADO
10º	Juliana Maria de Paula Delcol	9	CLASSIFICADO
11º	Vanessa Cabral Tuon	9	CLASSIFICADO
12º	Franciane Rodrigues França	9	CLASSIFICADO
13º	Jadian Maria da Silva Oliveira Teles	9	CLASSIFICADO
14º	Carina Michele Almeida	9	CLASSIFICADO
15º	Karoline Sousa da Silva	9	CLASSIFICADO

16º	Janayra Medeiros Ventura	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
17º	Tais Aparecida Sales	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
18º	Daniela de Cássia Ribeiro Bueno	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
19º	Fabiano Gava	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
20º	Raphaela Alves dos Santos	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
21º	Camila Cristina da Silva	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
22º	Erica Aparecida Rodrigues de Andrade	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
23º	Michelle fernandes Mardegam	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
24º	Fátima Victória Cândido Silva	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
25º	Antonela Pelacani	-	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE

Obs. Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o(a)candidato(a) que:

1. tem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
3. for mais idoso(a).

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Saúde informa através do presente que após análise dos currículos protocolados no período de 04 à 11/10/2019, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com inscrição deferida para 1 (uma) vaga de Estágio na Secretaria de Saúde (Farmácia).
Data da Prova: 11/11/2019
Horário: 09:00h
Local da Prova: Secretaria de Saúde - Auditorio "Dr. Chrsipim", localizado na Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível
Thielen Ferreira Xavier	12	Farmácia	6º Sem.	Secretaria de Saúde
Ana Claudia Viana	14	Farmácia	8º Sem.	Secretaria de Saúde
Gabriele Rodrigues Duarte	23	Farmácia	2º Sem.	Secretaria de Saúde
Camila Cassiano dos Santos	57	Farmácia	4º Sem.	Secretaria de Saúde
Ariane Inglett Rodrigues Ferreira	61	Farmácia	6º Sem.	Secretaria de Saúde
Sirley Antunes Martins	76	Farmácia	2º Sem.	Secretaria de Saúde

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **TECH OSCAR** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email wtorso@informatica.itatiba.sp.gov.br, no período de **04 a 08 de novembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **1ª CORRIDA ITATIBA KIDS** deverão dirigir-se a Secretaria de Esportes (endereço: Avenida 29 de Abril nº 35 - Centro - Prédio Anexo ao Mercado Municipal), ou entrar em contato através do email secretariadesportes@esportes.itatiba.sp.gov.br, no período de **05 a 14 de novembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º170/2015. Processo Administrativo n.º201300009760. Modalidade: Pregão Presencial nº139/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º170/2015 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201300009760. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º170/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2019. **Valor:** R\$ 59.816,76 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Assinatura:** 21/10/2019.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º154/2017. Processo Administrativo n.º2017000003779. Modalidade: Pregão Presencial nº87/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º154/2017, na Cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03779/2017. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º154/2017, por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 171.112,00 (cento e setenta e um mil e cento e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Assinatura:** 22/10/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º134/2019. Processo Administrativo n.º03786/2019. Modalidade: Carta Convite Nº01/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de piezômetros e marcos superficiais no Aterro Sanitário Municipal, de acordo com especificações do Anexo I - Termo de Referência, bem como de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **Valor:** R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Assinatura:** 28/10/2019.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

05.847.630/0001-10, a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 3.292 comprimidos de Alendronato sódico 70mg, marca EMS, referente a Autorização de Fornecimento nº2025/2019; de 20.300 comprimidos de Verapamil 80mg, marca Sanval, referente a Autorização de Fornecimento nº2026/2019 e de 10.000 comprimidos de Paracetamol 500mg, marca Hipolabor, referente a Autorização de fornecimento nº2212/2019.

O prazo de entrega constante na Autorização de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº 06/2019.

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde
P.M.I.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 240 frascos de Ambroxol 3mg/ml xarope, marca Farmace, referente a Autorização de Fornecimento nº1797/2019; de 480 frascos de Ambroxol 3mg/ml xarope, marca Farmace, referente a Autorização de Fornecimento nº2123/2019; de 25.200 comprimidos de Alopurinol 100mg, marca Pratti Donaduzzi, referente a Autorização de Fornecimento nº2209/2019; de 10 frascos de solução oftálmica de tetracaína 1%+fenilefrina 01%, marca Allergan, referente a Autorização de fornecimento nº2201/2019 e de 10 frascos de solução oftálmica de fenilefrina 10%, marca Allergan, referente a Autorização de fornecimento nº2201/2019

O prazo de entrega constante na Autorização de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº 06/2019.

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde
P.M.I.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2019
PREGÃO Nº 11-85/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP
Item 9 - 2 UN, TRAVE COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL. MEDIDAS 3,00m x 2,00m.

Confeccionada em tubo de Aço Carbono de 3" de Diâmetro e Parede de 2,25mm; Medidas: 3,00m x 2,00m (Comprimento x Altura); com requadro de apoio de superfície monobloco, acompanha buchas para fixação no piso/solo e dispositivos de fixação da rede com 20cm de distância entre ambos; fixação na parte inferior traseira com tubo de 1" de diâmetro x 80cm de profundidade, interligado ao tubo superior de 1" e 3,00m de comprimento que junto com dois arcos de 1" cada, formam a armação para sustentação e caimento da rede. Acabamento com pintura em tinta esmalte sintético na cor branca, com fundo antiferrugem.

Descrição da rede:
Rede para trave de Futebol de Salão / Futsal, confeccionada em Fio de Polietileno (4mm) de Alta Densidade, com tratamento contra raios UV. Medidas: 3,00m x 2,00m x 80cm (Comprimento x Altura x Lateral).
A trave deverá ser fornecida junto com a rede.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para a trave e para a rede., Marca - PROSPORT, valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)

Item 10 - 2 UN, BANCO DE RESERVA.
Estrutura confeccionada em metalom 30mm x 50mm, Pés confeccionados em tubo de 1/2 com ponteiros de borracha 10 assentos de plástico injetado de alto impacto, Pintura sintética da estrutura metálica., Marca - PROSPORT, valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Item 11 - 1 PR, TRAVE HANDEBOL.
Confeccionada em tubo quadrado 0,08m, Chapa 2,65mm, Medida: 3,20 x 2,10 Haste - 1,00 x 1,00 m, Tratamento anticorrosivo, pintura em PU, cores, Preto e Branco com rede confeccionada em fio polietileno trançado com espessura 5,0mm, malha: 0,10 x 0,10 m, medida: 3,00 x 2,00

H 1,00 x 1,00 m, Marca - PROSPORT, valor unitário de R\$ 2.127,00 (dois mil cento e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 2.127,00 (dois mil cento e vinte e sete reais)

C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP
Item 7 - 1 PR, POSTE DE VOLEI PROFISSIONAL

Tipo telescópio, com 5 regulagens de altura: 2,15m, 2,20m, 2,24m, 2,30m, 2,43m. Parte superior cromada. Parte inferior em pintura eletrostática vermelha. Caçraça (cromada) cromada., Marca - AZUL, valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

Item 8 - 1 PR, PROTETOR P/ POSTES DE VÔLEI

Trarugos de polietileno revestido em lona sintética. Medidas: 1,70 x 0,60 m diâmetro., Marca - AZUL, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Item 12 - 1 UN, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS

Carrinho retrátil utilizado em esportes de quadra, com estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em poliuretano com rotação em 360°. Dimensões aproximadas do produto montado: 53cm x 53cm x 87cm, Marca - KIEF, valor unitário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) e valor total de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)

Item 13 - 1 PR, CRONOMETRO REGRESSIVO PARA BASQUETEBOL

Cronometro regressivo 24/14 para basquetebol, tamanho dos dígitos de 30 cm, siene intermitente de 120 db, acionado através de radio frequência., Marca - TCD, valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais) e valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais)

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIR

Item 1 - 1 UN, CADEIRA PROFISSIONAL P/ ÁRBITRO DE VÔLEI

Com regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés. Acabamento em pintura eletrostática. Medida: Inferior 1,10 - Superior 0,70 e altura 1,70. Acompanha: Assento e encosto revestido; Rodas de Poliuretano, facilitando locomoção; Base tipo contra - peso p/ apoiada cadeira., Marca - SPORTIN, valor unitário de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item 2 - 1 PR, ANTENA P/ VOLEI

Fabricada por processo de extrusão c/ diâmetro 3/8" x 1,80 alt. em Fiberglass, pintura em esmalte sintético. Cores alternadas: vermelho / branco., Marca - MASTER, valor unitário de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 3 - 1 PC, RÉGUA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA

Confeccionada em alumínio, diâmetro de 20mm, com ponteiros de borracha. Medida: 2,55 m, Marca - IMPORT, valor unitário de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos)

Item 4 - 1 UN, REDE VOLEI PROFISSIONAL DE VÔLEI

Confeccionada em fio de polipropileno com 2,5mm de espessura, malha: 10 x 10cm, 2 lonas, sendo a lona superior com 0,07 cm inferior com 0,06 cm, em couro sintético, ambas com protetor de pvc nas extremidades. Reforçada com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais para instalação. Acompanha cabo de aço. Medida: 10,00 x 1,00 m., Marca - MASTER, valor unitário de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$

163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 5 - 1 UN, PROTETOR P/ CADEIRA DE ARBITRO

Confeccionada em metalom 20 x 20 revestido em lona sintética, Marca - SPORTIN, valor unitário de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 6 - 1 UN, CAIXA COM PLAQUETAS DE SUBSTITUIÇÃO

Confeccionada em madeira e cabo plástico. Plaquetas de 0 à 20., Marca - IMP SUB, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 5.236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar ovos de chocolate, na forma e condições que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 105ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 19.680 (dezenove mil seiscentos e oitenta) ovos de chocolate, para distribuição no exercício de 2020.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente no exercício de 2020 sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita das unidades orçamentárias: 02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade, 02.09.08 – Secretaria de Educação/Merenda Escolar e 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e das classificações funcionais: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de merenda Escolar e 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar kits para as gestantes do 'Projeto Bem Nascer', na forma que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 105ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 500 (quinhentos) kits contendo banheira plástica, pacote de lenço umedecido, sabonete infantil e pacote de haste flexível (cotonete), para as gestantes do "Projeto Bem Nascer" do Fundo Municipal de Solidariedade, durante o exercício de 2020.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente no exercício de 2020 sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita da unidade orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade, e da classificação funcional: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.238, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores de casal, na forma que especifica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 105ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 450 (quatrocentos e cinquenta) cobertores de casal para as pessoas atendidas pelos projetos da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, da unidade orçamentária 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e da classificação funcional 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.698, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidora como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

a servidora **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**, como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias a contar desta data, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Anderson Wilker Santfins, por motivos de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de novembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.699, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO, designada como Responsável pela Secretaria de Educação através da Portaria nº 7.698/19, no uso das atribuições do cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R, a pedido,

a partir desta data, a designação de função gratificada de 10% (dez por cento) do servidor **EDGARD LUIGGI RODRIGUES PRATES**, Monitor de Informática, portador da cédula de identidade RG nº 36.527.256.5 e inscrito no CPF sob o nº 302.794.848-28, como Encarregado da Seção de Educação e Tecnologias, concedida pela Portaria 7.178/18, em razão de pedido de transferência de setor.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de novembro de 2019.

SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 7.698/2019

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



CONCURSO PÚBLICO 2019

A Prefeitura de Itatiba abre o Concurso Público nº01/2019

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 1.972,71	44h/semanal
Eletricista	2	R\$ 2.166,04	44h/semanal
Motorista de Veículos Leves	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Motorista de Veículos Pesados	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Cuidador de Idoso	1	R\$ 1.574,67	220h/mês
Guarda Municipal	5	R\$ 1.972,71	220h/mês
Técnico de Informática	1	R\$ 2.739,18	40h/semanal
Orientador Social	1	R\$ 3.389,57	40h/semanal
Arquivista	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Bibliotecário	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Dentista – Odontopediatra	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Educador Físico	1	R\$ 2.495,00	30h/semanal
Engenheiro Eletricista	1	R\$ 5.660,67	40h/semanal
Médico Cardiologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Cirurgião Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Clínico Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Dermatologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Geriatria	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Ginecologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Mastologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Neuropediatra	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Oftalmologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pediatra	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pneumologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Urologista	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Veterinário	2	R\$ 4.719,86	20h/semanal
Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	20	R\$ 2.868,54	200h/mês

Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 07 de outubro de 2019 às 23:59 horas de 07 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: www.zambini.org.br



PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.697, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Exonera Secretária Adjunta de Educação, a pedido."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, a pedido:

SUELEN APARECIDA DE CARVALHO REIA, portadora do RG nº 33.223.230 e do CPF/MF nº 285.491.678-60, do cargo de agente político de Secretária Adjunta de Educação, lotada junto a Secretaria de Educação, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de novembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos